

EDITAL Nº. 85, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o programa de Professor Visitante Internacional da UniEVANGÉLICA com a *Universidad ANAHUAC* CANCÚN - México, para o ano/semestre 2027/1.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE GOIÁS – UniEVANGÉLICA, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para docentes da graduação e pós graduação interessados em participar do Programa de Professor Visitante Internacional da UniEVANGÉLICA com a *Universidad ANAHUAC* CANCÚN- México, para o ano/semestre 2027/1, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016. As vagas previstas neste Edital destinam-se a docentes de cursos de graduação e pós-graduação em: **Administração, Ciências Contábeis, Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, Design Gráfico, Engenharia de Software, Fisioterapia, Gastronomia, Inteligência Artificial, Medicina, Movimento Humano e Reabilitação, Nutrição, Psicologia, Relações Internacionais e Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente.**

Das Disposições Gerais

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda na Universidade ANAHUAC CANCÚN;
2. O Resultado do Processo Seletivo é divulgado pela Universidade ANAHUAC CANCÚN, por meio de carta de aceite, com o nome do docente.
3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do curso a que o candidato está vinculado na UniEVANGÉLICA.
4. O período de inscrição será de **21 a 30 de setembro de 2026.**

Dos Requisitos do Candidato

5. Para a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá ser integrante do docente da UniEVANGÉLICA, lotado em um dos cursos previsto neste edital.

Da Inscrição e dos Documentos Necessários

6. A inscrição deverá ser realizada na Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais;
7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 7.1 Formulário de inscrição disponível no NAI;
 - 7.2 Comprovante de Vínculo com a instituição e Currículo atualizados,
 - 7.3 Cópia do Passaporte;
 - 7.4 Foto 3X4;
 - 7.5 Proficiência em espanhol intermediário B1/avançado B2. O nível intermediário requer comparecimento a aulas de espanhol durante o período de mobilidade para desenvolvimento do idioma.
 - 7.6 Para os cursos ministrados em inglês, é requerido um nível de proficiência B2/C1;
 - 7.7 Aquisição do seguro saúde internacional é obrigatório para o período de mobilidade na universidade de acolhimento;
 - 7.8 Breve biografia acadêmica e profissional, incluindo os principais marcos de sua trajetória.
 - 7.9 Experiência docente, indicando instituições, disciplinas, níveis acadêmicos e anos de experiência no ensino superior.
 - 7.10 Principais conquistas e reconhecimentos profissionais ou acadêmicos, tais como prêmios, certificações, publicações, projetos relevantes, cargos de liderança, participação em órgãos especializados ou outros méritos relacionados à sua área de especialidade.
 - 7.11 Áreas de especialização e linhas de pesquisa ou desenvolvimento profissional.
 - 7.12 Temas, disciplinas ou áreas acadêmicas nas quais poderia colaborar durante sua estadia na Universidad Anáhuac Cancún.
 - 7.13 Breve proposta de contribuição acadêmica, indicando as atividades que poderia desenvolver durante sua estadia, tais como aulas especializadas, oficinas, palestras, seminários, mentorias, atividades práticas ou encontros com estudantes e professores.
 - 7.14 Período de disponibilidade para realizar a estadia acadêmica presencial de uma semana entre janeiro e maio.
 - 7.15 Carta de apoio ou indicação emitida por sua universidade de origem.
 - 7.16 Carta de compromisso declarando que, caso seja selecionado(a), contará com seguro médico com cobertura internacional vigente durante todo o período de estadia na Universidad Anáhuac Cancún.

Dos Critérios de Vagas, Seleção, Classificação e Resultado

8. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UniEVANGÉLICA, a Universidade de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato.
9. Somente após o recebimento da Carta de Aceite, o docente classificado deverá iniciar a organização da viagem.

Da Desistência

10. Caso o docente desista de participar do Programa de Professor Visitante Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do NAI, por meio de requerimento próprio.

Do Valor a Ser Pago

11. O docente participante do Programa de Professor Visitante Internacional deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário liberação e organização acadêmica com a coordenação do curso/departamento em que atua referentes ao período letivo em que estiver na *Universidad ANAHUAC CANCÚN- México*;
12. É de responsabilidade do docente, arcar com os custos para a organização de documentos, e todos os gastos inerentes à sua estada com exceção de hospedagem, alimentação e passagens que serão pagas aos selecionados no edital para participação no Programa de Professor Visitante;

Das Disposições Finais

13. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
14. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
15. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria.

Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA